



**LEI 2.610, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DENOMINA RUA ZIZI ARAÚJO, A ATUAL RUA "5", NO PARQUE INDUSTRIAL, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Zizi Araújo, a atual Rua "5", no Parque Industrial, nesta cidade de Itapecerica - MG.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei a CEMIG, COPASA, a agência dos CORREIOS e operadoras de rede de TELEFONIA móvel instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros e logradouros.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 17 de dezembro 2018.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**

